



ESTADO DE GOIÁS
AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES

Declaração de Dispensa de Licitação nº 002/2021

Processo nº: 202000036008278

Objeto: Aquisição de materiais para manutenção da telefonia fixa, que serão destinados à sede da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA.

Valor total da aquisição: R\$ 5.613,60 (cinco mil, seiscentos e treze reais e sessenta centavos).

Considerando a instrução do processo acima em epígrafe, em especial o Termo de Referência (doc. SEI nº 000014296556), elaborado pela Gerência de Apoio Administrativo e Logístico - GEADM, que contém a descrição detalhada do objeto a ser adquirido, assim como a justificativa para a aquisição, nos seguintes termos:

Tendo em vista a necessidade de aquisição de materiais para manutenção da telefonia fixa, utilizada na Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA, imprescindíveis ao seu bom funcionamento. Considerando que a manutenção dos telefones e ramais, tem a premissa de proporcionar comunicação eficiente, entre usuários externo, servidores e colaboradores da GOINFRA. Considerando as justificativas supracitadas, entendemos que tais aquisições são **imprescindíveis para o desenvolvimento das atividades e serviços prestado por esta Agência.**

Considerando a Proposta Comercial de menor preço (doc. SEI nº 000018503181) apresentada pela empresa Grazielly Gonçalves Pereira - CNPJ nº 37.240.699/0001-77, no valor total de R\$ 5.613,60 (cinco mil, seiscentos e treze reais e sessenta centavos);

Considerando a documentação relativa à regularidade jurídica, fiscal e trabalhista da empresa: Certificado de Registro Cadastral - CRC, Declaração de Isenção de Balanço, Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperação Judicial e Extrajudicial, Certidão de Regularidade do FGTS, prova de regularidade com a Fazenda Federal, Certidão Negativa da Fazenda Estadual e Municipal do domicílio e sede do proprietário, Certidão Negativa da Fazenda Estadual de Goiás, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Declaração do CADIN Estadual, Certidão Negativa – Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS, Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos - TCU e Certidão de Suspensão ou Impedimento de Licitar (doc. SEI nº 000018503446);

Considerando a Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira nº 94/3163/2021 - FI-GEORC (doc. SEI nº 000018306996), a Previsão de Desembolso Financeiro nº 2021316300075, com *status* “liberado” (doc. SEI nº 000018306679) e o mapa de apuração de compra direta sistema COMPRASNET (doc. SEI nº 000018502788);

Considerando que a presente despesa foi autorizada pelo Ordenador de Despesas desta Pasta (doc. SEI nº 000015547279);

Considerando que a contratação em tela amolda-se à hipótese de dispensa de licitação, prevista no inciso II, do Artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93, que trata da dispensa em razão do valor da contratação;

Considerando, finalmente, o Parecer nº 423/2020 da Procuradoria Setorial desta pasta (doc. SEI nº 000015966376) favorável à contratação direta no caso em análise;

Resolve, com base no Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **DECLARAR DISPENSÁVEL** a licitação para a aquisição de materiais para manutenção da telefonia fixa, em favor da empresa **Grazielly Gonçalves Pereira - CNPJ nº 37.240.699/0001-77**:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; ([Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998](#))

(...)

Por sua vez, o art. 23, II, "a", da Lei nº 8.666/93, citado no trecho do art. 24 transcrito acima, dispõe que:

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

(...)

II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior: ([Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998](#))

a) convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais); ([Vide Decreto nº 9.412, de 2018](#)) ([Vigência](#))

(...)

Encaminhem-se os autos à superior apreciação do Presidente da GOINFRA para ratificação, **não sendo necessária a publicação da dispensa do Diário Oficial do Estado**, uma vez que trata-se de exceção contida no art. 34 da Lei Estadual 17.928/2012.

Gerência de Licitação, aos 15 as do mês de fevereiro de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **TAIS HELENA MUSSE ALMEIDA SILVA, Gerente**, em 15/02/2021, às 16:18, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000018505809** e o código CRC **BC56C750**.

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

AVENIDA GOVERNADOR JOSÉ LUDOVICO DE ALMEIDA - Bairro CONJUNTO CAICARA - CEP 74775-013 - GOIANIA - GO 0- 20 (BR-153, Km 3,5) (62)3265-4055



Referência: Processo nº 202000036008278



SEI 000018505809